

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4491  
08 de maio de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 9213 de 8 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 200.938,82 ( DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1720	9221	R\$ 133.884,02
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1720	8916	R\$ 67.054,80
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 200.938,82

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 16431-3 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 200.938,82

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 200.938,82	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 200.938,82
Total	R\$ 200.938,82	Total	R\$ 200.938,82

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Decreto nº 9214 de 8 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.3.9.0.96	1500	9222	R\$ 80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 80.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	9079	R\$ 80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 80.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

DESPESAS NÃO SUJEITAS A LEI 14.133/2021 (D. O. 4491 de 08/05/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a despesa na forma abaixo.

Empresa: ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Processo: 3641/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamentos de taxas.

Valor: R\$ 285,05

Fundamentação: Art. 3º, II da Lei nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 262/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores constantes da tabela abaixo, referente ao mês de **MAIO** do ano em curso:

NOME	MATRÍCULA	TRIENIO
ACIONIL ROSA COELHO	436010	33%
ADRIANA FRAGOSO OREM	129101	15%
ADRIANO FERREIRA SABINO	444014	33%
ALEXANDRO DE OLIVEIRA	197301	3%
ALEXSANDRO FURTADO GOULART	196901	3%
ALFRANIO LUIZ LOPES BABO	417017	33%
ALINE DA SILVA NASCIMENTO	196601	3%
ALMIR SIMPLICIO COELHO	357014	33%
ALOISIO ADAUTO BANDEIRA	103001	24%
AMANDA LUCIA FERREIRA	197601	3%
ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	422010	33%
ANTONIO JOSE DE BRITO MACHADO	353019	33%
ANTONIO LUCIO DOS SANTOS	197201	3%
ARIANA FERNANDES INFRAN DE SOUZA	195201	3%
AUGUSTO AZEVEDO DE GOUVEA	195301	3%
CARLA GUIMARAES BERNARDES MONTEIRO	189501	3%
CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES	129201	15%
DAIANE APARECIDA SANTIAGO COUTO	196101	3%
DANIELA DOS SANTOS FRAGA	423017	33%
DIOGO SIQUEIRA PANTALEAO	171501	6%
DIONE DE BARROS BORGES	197701	3%
ELAINE COSTA SILVA	428019	33%
FABIANA DE SOUZA E MELLO BORBA	171601	6%
FABIO VIANNA BACELLAR	136101	33%
GABRIELA SOUSA VIEIRA	195701	3%
GERCIL DA SILVA GUEDES	196501	3%
GRACE NUNES DA SILVA REIS	197101	3%
ISAIAS GOMES SOUZA JUNIOR	196301	3%
JEFFERSON OLIVEIRA MARTINS	197801	3%
JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	425010	33%
JOAO CARLOS BATISTA TAVARES	493015	30%
JOSE CARLOS IGNACIO DE CARVALHO	440019	33%
JOSE ROBERTO DE SOUZA CLARIMUNDO	434019	33%
JOZELANE DA SILVA LIMA	195901	3%
JULIANA ALVES MASSI	195101	3%
KATIA CRISTINA SILVA MACHADO	171101	6%
LIDIANE MARIA BARBOSA	129001	15%
LIVIA CARVALHO GONÇALVES LEAL	175701	6%
MANOEL JORGE SANTANA FILHO	346012	33%
MARCO ANTONIO FARIAS VALLE	77701	30%
NILMAR TEIXEIRA DA SILVA	197401	3%
OSWALDO LUIZ MICHAELI	441015	33%
PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA	195001	3%
PATRICIA FERREIRA COSTA	196201	3%
PEDRO PATREZI DA SILVA ROSA	219701	3%

CONTINUA NA PÁGINA 03 →

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:**

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretário de Planejamento:**

Sem titular da pasta

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

Sem titular da pasta

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

---

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

**[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)**

---

**Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**



REGINA CELIA DE JESUS DE OLIVEIRA	171301	6%
RONALDO EVANGELIO DA SILVA RENATO	196801	3%
ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	457019	33%
SAMARIO PORTUGAL ARAUJO	196701	3%
SHEILA MARIA COSTA SILVA	196401	3%
VANESSA FONSECA AFONSO	197001	3%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2025.

**Juliana de Paula Billet Silva Fernandes**  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 470/2025 – G. P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do processo nº 11179/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo de Responsabilização – PAR destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.238.851/0001-90.

Art. 2º - **DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão processante:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1605/01	EDSON JOSE BADE	CONTADOR I C / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1365/01	JULIANA DA SILVA CASTILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO D / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 475/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 134/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 30 de abril de 2025;

#### RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** dos vencimentos dos (as) servidores (as) conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
2020/01	ANA CARLA ROSA PEREIRA	PROFESSOR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
1957/01	GABRIELA SOUSA VIEIRA	PROFESSOR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
1257/01	CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	PROFESSOR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FGDG-1
247/01	ROSAURA DO VALE CHAVES LEAL	PROFESSOR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FGDP-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 476/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 134/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 30 de abril de 2025;

#### RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos dos (as) servidores (as) conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
1957/01	GABRIELA SOUSA VIEIRA	PROFESSOR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
1619/01	PALOMA DA SILVA SOBREIRA CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
2020/01	ANA CARLA ROSA PEREIRA	PROFESSOR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FGDG-1
1528/01	TAIS GOMES BARBOZA	PROFESSOR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FGDP-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 477/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO CLARIMUNDO**, matrícula nº 1359/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 478/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2069/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de março do ano em curso**.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 479/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2069/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 480/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 3807/2025;

**RESOLVE :**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **GABRIEL DE LIMA BATISTA**, matrícula nº 2171/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR B - LINGUA PORTUGUESA**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **07 de maio do ano em curso**.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 010/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO MÉDICO EM REGIME DE COMODATO, A SEREM REALIZADOS NO APARELHO PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE.**

- 1- Fica excluída em função de erro material a alínea "a" do item 14.1.2.1.**
- 2- Fica adicionado o item 18.3 com seguinte redação: No momento da assinatura do contrato será exigido da empresa vencedora do certame, título de especialista em diagnóstico por imagem com atuação em ultrassonografia emitido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, para realização de exames gerais como medicina interna, musculoesquelético órgãos e estruturas superficiais, Doppler vascular, Doppler de carótidas, bem como, as devidas formas de comprovação de vínculo do profissional com a empresa vencedora do certame, que poderá ser da seguinte forma:**
  - a) Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;**
  - b) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;**
  - c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;**

**NOVA DATA: 23 de maio de 2025, às 10:00 horas, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, através do sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).**

Paty do Alferes, 08 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS